

Altera titularidade dos direitos de donatário de imóvel do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, doado pela Lei Municipal n° 4.627, de 4 de julho de 1994.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, sob escritura publica de doação, para a empresa YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA., os bens doados através da Lei Municipal n° 4.627, de 4 de julho de 1994, tendo em vista que a beneficiaria LACESA S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS teve seu controle acionário assumido pela YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 5 DE AGOSTO DE 1994.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO

Sec.Mun.Administração